



Processo de Notificação N.º 306 / 2018

EDITAL

Despacho de Posse Administrativa

---- Luís Filipe Moutinho Lopes, Vereador da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 29º do Código Regulamentar do Município da Amadora e relativa aos poderes conferidos pelos artigos 626º a 633º - Título XXII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares) qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 27 de Outubro de 2017 publicada no Boletim Municipal de 17 de Novembro de 2017 (Separata n.º 27) e que lhe foi posteriormente subdelegada por esta através do Despacho da Senhora Presidente n.º 23/P/2019, de 06 de Novembro, publicado no Boletim Municipal de 25 de Novembro de 2019 (Separata n.º 25), determino a POSSE ADMINISTRATIVA do terreno sito na Rua Pedro Escobar, junto ao n.º 25, freguesia de Encosta do Sol, município da Amadora, em virtude da sua proprietária MARIA ELISABETE CARDOSO MANUEL, cujo paradeiro se e infrator no processo de notificação n.º 306/2018 (Edital), não ter procedido ao corte da vegetação ali existente, a qual se encontra bastante desenvolvida e volumosa, prejudicando e incomodando os vizinhos e pondo em perigo a saúde e segurança daqueles e do local, afetando deste modo o interesse público, conforme lhe fora ordenado através do referido processo de notificação, em 18 de Dezembro de 2018 (data de afixação do presente edital), pelo que a manutenção desta situação e o incumprimento do ordenado pela Câmara, constitui uma violação ao disposto no n.º 1 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do Município da Amadora.. -----

----Deste modo e, havendo necessidade de tomar POSSE do referido terreno para proceder à intervenção coerciva naqueles, através do corte e desbaste da vegetação que se encontra bastante desenvolvida e volumosa e limpeza dos terrenos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares), a qual será efetuada a expensas da notificada, conforme estava enunciado na alínea I. do mandado de notificação n.º 306/2018, deverá a notificada ficar ciente de que, esta POSSE manter-se-á durante o período estritamente necessário, para a realização da referida operação de limpeza, caducando a mesma automaticamente após o termo daqueles, não se responsabilizando esta Câmara pelos danos patrimoniais ou pessoais que aquele venha eventualmente a sofrer e resultantes de quaisquer comportamentos destinados a obstruir a concretização da operação de limpeza. -----



---- Mais determino, que as **despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora** com a operação de limpeza coerciva dos terrenos, **serão posteriormente liquidadas pela notificada**, através do pagamento voluntário, face à notificação do valor a pagar ou através da via judicial, em caso de não pagamento, conforme determina o disposto no **de acordo com o n.º 4 do artigo 631º do citado Código, situação que corresponde ao previsto na alínea II. do despacho de decisão final.** -----

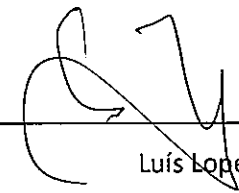
Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu, 
Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Cumpra-se, observando as formalidades legais

O Vereador do Pelouro

Amadora, 16 de setembro de 2021


Luís Lopes